



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA

EDITAL Nº 2/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas para Negros/as do PROCESSO SELETIVO TUTORES DE ESPECIALIZAÇÃO/UAB 2025 – Cied/UFAL para participar do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial - Heteroidentificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de **aplicação obrigatória** para todos/as os/as candidatos/as concorrentes autodeclarados/as negros/as [pretos/as ou pardos/as], que estão listados/as no **ANEXO II** deste edital.
- 1.2.** A convocação dos/as candidatos/as negros/as para a validação da autodeclaração étnico-racial do PROCESSO SELETIVO TUTORES DE ESPECIALIZAÇÃO/UAB 2025 – Cied/UFAL será realizada obedecendo às normas e procedimentos constantes **item 6** no Edital nº 02/2025 – CIED/UFAL, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as [pretos/as e pardos/as].
- 1.3.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGE/MPDG, a validação ou não dos/as candidatos/as dos certames.
- 1.4.** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final. À PROGRAD caberá a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 1.5.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
 - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos/as candidatos/as, na forma do item 2;
 - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.
- 1.6.** A convocação dos/as candidatos/as negros/as [pretos/as ou pardos/as] para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do PROCESSO SELETIVO TUTORES DE ESPECIALIZAÇÃO/UAB 2025 – Cied/UFAL será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e retificações, e a Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.7.** A relação dos/as candidatos/as convocados/as para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros/as [pretos/as ou pardos/as], encontra-se disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 1.8.** O/A candidato/a que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo eliminado/a da demanda de cota para candidatos/as negros/as do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.
- 1.9.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos/as candidatos/as a serem validados/as, relacionados/as no **ANEXO II** deste edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1.** A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a.
- 2.3.** Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, os/as candidatos/as também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.4.** Os/as candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de Validação da Autodeclaração Étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a

verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

2.5. Os/as candidatos/as listados/as no **ANEXO II** desta convocação deverão ser enviados via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema, menu esquerdo, opção *Pré-matrícula e Heteroidentificação*) das **00h de 10/05/2025 e as 23h59 de 14/05/2025**

- a) 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal(*arquivos JPG*);
- b) 01 (um) arquivo de vídeo (*vídeo em MP4*);
- c) 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 1 (um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial (*arquivo JPG*);
- d) 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (*digitalizado em arquivo PDF*).

2.6. A Comissão de Heteroidentificação orienta os/as candidatos/as quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:

- a) Não usar programas, aplicativos ou recursos para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeocaptados;
- b) Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.4**;
- c) Não usar maquiagem;
- d) Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- e) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

2.7. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10, 2.11, 2.12 e 2.13**.

2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

2.10. Os/as candidatos/as deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente e com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

- a) Se as fotos forem tiradas com a câmera do Celular/Smartphone, **recomendamos sempre o uso da câmera traseira do aparelho**.
- b) Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG** com no máximo 2MB de tamanho por arquivo.
- c) A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do/a candidato/a. A segunda imagem deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do/a candidato/a.
- d) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10**.
- e) O/A candidato/a deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1-Nome do/a candidato/a”; “Foto 2-Nome do/a candidato/a”; “Foto 3-nome do/a candidato/a”.

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

2.11. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 15MB de tamanho.

2.11.1. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a) Se o vídeo for gravado com a câmera do Celular/Smartphone, **recomendamos sempre o uso da câmera traseira do aparelho**.
- b) Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
- c) O/A candidato/a iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado/a por 2 segundos frente e verso);
- d) Em seguida, o/a candidato/a faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado/a por 2 segundos);
- e) O/A candidato/a retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado/a por 2 segundos).
- f) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, ‘falar o nome completo’, PORTADOR(A) DO RG ‘falar o número’, ME AUTODECLARO ‘falar Preto/a ou Pardo/a’ E ESTOU INSCRITO/A NO PROCESSO SELETIVO TUTORES DE ESPECIALIZAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2025 – CIED-UFAL”

2.11.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.

2.11.3. O/A candidato/a deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo-nome do/a candidato/a”.

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexo I)

2.12. Os/as candidatos/as deverão digitalizar e enviar via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema, menu esquerdo, opção *Pré-matrícula e Heteroidentificação*) o documento que está no **Anexo I** além de uma imagem FRENTE E VERSO do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.

2.12.1. O **Anexo I** deverá ser totalmente preenchido pelo/a candidato/a com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

2.12.2. Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o/a candidato/a deverá anexar as duas imagens para análise.

2.12.3. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.

2.12.4. O/A candidato/a deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do/a candidato/a” e “Anexo I - nome do/a candidato/a”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.13. Os arquivos citados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** deverão ser enviados via sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema, menu esquerdo, opção *Pré-matrícula e Heteroidentificação*) das **00h de 10/05/2025 e as 23h59 de 14/05/2025**.

2.13.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.

2.13.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.13.3. Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo, poderá rever os tamanhos e tipos dos arquivos, editando exclusivamente para garantir o enquadramento nos tipos e tamanhos de arquivos exigidos deste edital, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.

2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Não serão aceitos envio de arquivos por e-mail ou fora do prazo definido.

2.13.5. É obrigatório que todos os arquivos estejam disponíveis digitalmente para anexá-los e serem enviados via e-mail para participar do Procedimento de Validação.

2.13.6. O/A candidato/a que não enviar os arquivos exigidos será eliminado/a da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

2.14. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado final, qualquer candidato/a poderá ser convocado/a pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial/Presencial para verificação da condição de sua autodeclaração.

2.14.1. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum/a candidato/a, ele/a será comunicado/a através de publicação no site www.copeve.ufal.br sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.

2.14.2. A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço *GoogleMeet*.

2.14.3. Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionado no subitem **2.14.2**.

2.14.4. O/A candidato/a deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

2.14.5. Para utilização em **computadores**:

a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados a seguir:

a.1.) *AppleMacOS*;

a.2.) *Microsoft Windows*;

a.3.) *Chrome OS*;

a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;

b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

b.1.) Navegador *Chrome*;

b.2.) *Mozilla Firefox*;

b.3.) *Microsoft Edge*;

b.4.) Apple Safari;

c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

2.14.6. Para utilização em **dispositivos móveis**:

a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:

a.1.) *Android*;

a.2.) *Apple iOS*.

b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

b.1.) *iPhone e iPad*, disponível na *App Store*;

b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.

c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

2.14.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os/as candidatos/as quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;

c) Não será permitido o uso de maquiagem;

d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a;

f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

g) O/A candidato/a deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. *Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.*

2.14.8. O/A candidato/a convocado/a deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.

2.15. O/A candidato/a que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.14.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8** será eliminado/a da demanda de cota para candidatos/as negros/as [pretos/as ou pardos/as] do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.

2.16. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

2.17. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

2.18. Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o/a candidato/a para uma Entrevista presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:

a) Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um/a servidor/a público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um/a ou dois/duas representantes externos à UFAL;

b) Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;

c) Faça a avaliação de cada candidato/a, resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;

d) Explique todo o procedimento assim que o/a candidato/a adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado/a no edital;

e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o/a candidato/a termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;

f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos/as candidatos/as.

3.3. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO/A ou INDEFERINDO/A a autodeclaração do/a candidato/a submetido à avaliação.

3.4. O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.

3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.

3.5. A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, não se responsabilizam por arquivos não recebidos devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos/as candidatos/as, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6. Caso o/a candidato/a não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o/a mesmo/a será eliminado/a desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

3.7. Serão considerados/as pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:

- a) A autodeclaração do/a candidato/a como pessoa negra no ato da inscrição;
- b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo/a candidato/a;
- c) As imagens enviadas do/a candidato/a, conforme subitens **2.10, 2.11, 2.12 e 2.13**;
- d) O arquivo de vídeo enviado pelo/a candidato/a conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14 a 2.18**;
- e) O fenótipo negro dos/as candidatos/as, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

3.8. O/A candidato/a não será considerado/a como pessoa negra quando:

- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site www.copeve.ufal.br no dia **28/05/2025** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.

4.2. O/A candidato/a poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
- b) Não foi possível a identificação do/a candidato/a através do documento oficial enviado;
- c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo/a candidato/a;
- d) Não enviou o Anexo I.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **00h do dia 29/05/2025 às 23h59 do dia 30/05/2025**.

5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

5.3. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

5.4. Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá utilizar o SISTEMA DE INSCRIÇÃO DA COPEVE enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.

5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos, apenas argumentos para recorrer contra o resultado preliminar.

5.6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

5.7. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato/a uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

- a) Caso surja a necessidade da convocação de algum/a candidato/a para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados nos subitens **2.14 ao 2.18**.
- b) O/A candidato/a será convocado/a por meio de publicação no site www.copeve.ufal.br com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.

5.8. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado Final, no dia **06/06/2025**, na página www.copeve.ufal.br.

5.9. Mantendo-se o resultado desfavorável indeferido/a à autodeclaração como negro/a [preto/a ou pardo/a], o/a candidato/a perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos/as negros/as [pretos/as ou pardos/as] e será eliminado/a da demanda de cota para

candidatos/as negros/as [pretos/as ou pardos(s)] do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.

- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **06/06/2025**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o/a candidato/a seja convocado/a a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** ao **2.18**.
- 6.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo/a candidato/a, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do/a candidato/a, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Universidade Federal de Alagoas

Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES

Coordenador Geral do NEABI/UFAL

PROF. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-reitora de -Graduação – PROGRAD/UFAL

ANEXO I

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no **PROCESSO SELETIVO TUTORES DE ESPECIALIZAÇÃO/UAB 2025 – Cied/UFAL**, regido pelo Edital 02/2025 de 11 de abril de 2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, ____ de maio de 2025.
Cidade/UF dia

(Assinatura do/a Candidato/a)

Telefone para contato: (____) _____

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- Registre as suas FOTOS e seu VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente durante a manhã ou início de tarde*);
- Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- NÃO faça os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, salas, cômodos fechados etc.;**
- Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- Não use óculos escuros;
- Não use maquiagem, batom etc.;
- Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- Se utilizar um celular, preferencialmente, **use a câmera traseira do aparelho, pois possui melhor qualidade;**
- Se utilizar um celular, **DESABILITE** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*caso for usar a câmera frontal do aparelho*);
- Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a sua verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um celular/smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no edital.

② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

FOTOS: Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual e ter no máximo o tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil esquerdo do/a candidato/a. ② A segunda foto deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a.



Observação: As fotografias deverão ser da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, **nunca faça fotos com a câmera posicionadas/inclinadas em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.**

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem **FRENTE** e **VERSO** do Documento de Identificação

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a/s imagem/ns de um documento válido conforme edital.

④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

VÍDEO: Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: *Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a sua cintura.* ① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento (na frente e no verso). ② Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. ③ Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de perfil direito ④, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em **ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (.MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no edital de convocação. ⑦ Finalize o vídeo.

⑧ Revise todos os arquivos antes e enviar.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 1 Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.	 Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a frente e mais 2 segundo o verso.	 2 Faça um movimento virando à direita para mostrar o <i>perfil esquerdo</i>, no final do movimento pare por 2 segundos.	 3 Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.
 4 Ao chegar no final do movimento para mostrar seu <i>perfil direito</i>, pare por 2 segundos.	 5 Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.	 6 Para finalizar, ainda de frente para câmera, FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	7 FINALIZE O VÍDEO
8 ATENÇÃO! Revise todos os arquivos antes e enviar.			

⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

- Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo, se as imagens estão nítidas, sem sombras, com som em condições de ser ouvido. Caso esteja tudo certo, finalize com o envio os arquivos no prazo estipulado no edital de convocação.

⑥ RESUMO

1. Acesse o site da Copeve para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado/a.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. **Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..**
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
7. **Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.**
8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso).
9. No momento do envio dos arquivos, confirme eletronicamente o Termo de Autorização de Uso de Imagens pela UFAL.
10. Siga com as instruções para enviar os 6 arquivos dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.
11. **Lembre-se que você precisa estar com todos os 6 arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o edital.**
12. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o edital de convocação.
13. Se você for **indeferido/a**, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
14. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do edital de convocação.

Desejamos sucesso a você!

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Área de Estudo
1969110	ADAIL ANTONIO DOS SANTOS	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969908	ALANE ANANIAS DA SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1968843	ALINE CARLOS DE SOUZA	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal
1968904	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	11 - CIÊNCIA É 10! - Ciências é 10!
1969795	AMANDA FRANCIELLE VIEIRA FERREIRA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969513	ANA TRINDADE DOS SANTOS	09 - ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA - Ensino de Ciências
1969749	ANADEJE FERREIRA DE ALMEIDA	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969933	ANDREIZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	03 - GESTÃO PÚBLICA - Administração ou Administração Pública
1969784	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969895	BRUNA REGINA SEMEAO DA SILVA	01 - GESTÃO ESCOLAR - Educação
1968837	CARLA M C DOS SANTOS	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969478	CICERO DIOGO LINS DE OLIVEIRA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1968915	CLAUDIA FERNANDA JUSTINO	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969448	CLEONOURA BARROS DOS SANTOS	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969909	DANIEL DA SILVA GOMES	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1970007	DANIELA FERRUGEM	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1968869	DANIELLE ALMEIDA DOS PASSOS	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969438	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969329	EDCLEIDE DA ROCHA SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969987	EDILMA JOSE DA SILVA	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969407	EDVÂNIA DOS SANTOS RIBEIRO	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969500	EVANDRO COELHO DOS SANTOS FILHO	11 - CIÊNCIA É 10! - Ciências é 10!
1969059	EVERLY CAROLINE DA CRUZ TEIXEIRA	08 - ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA - Saúde Única/ Uma só saúde
1969064	FABIA GLYDJA SILVA MACIEL	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969470	FABIANA TAVARES DOS SANTOS GOMES	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal
1969823	FABIO CORREIA DA SILVA	03 - GESTÃO PÚBLICA - Administração ou Administração Pública
1969417	FRACIENE DA SILVA NASCIMENTO DE PAULA	03 - GESTÃO PÚBLICA - Administração ou Administração Pública
1969979	FRANCISCO NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969734	GILVA VIEIRA	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal

Inscrição	Nome	Área de Estudo
1968811	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1968940	HELDER SILVA DE MELO	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal
1969921	IAGO VINICIUS DE MELO SANTOS	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal
1969455	JAILSON DE OLIVEIRA	05 - GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS - Proteção de Plantas
1969123	JAILTON DA SILVA SANTOS	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969486	JAMILLA DE PAULA DOS SANTOS	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969433	JHENNIPHER DA SILVA PEREIRA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969722	JOÃO BATISTA PAULINO DA SILVA JÚNIOR	03 - GESTÃO PÚBLICA - Administração ou Administração Pública
1969002	JOÃO MANOEL DA SILVA	05 - GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS - Proteção de Plantas
1968871	JONATHAN DOS SANTOS VALERIANO	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1968806	JOSÉ SOUZA MOREIRA	01 - GESTÃO ESCOLAR - Educação
1968945	JOSE WANDERSON ORTINO RODRIGUES SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969090	JOSENILDA RODRIGUES DE LIMA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969378	JOSIELICE DOS SANTOS ALMEIDA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969825	JULLIANA CAMILLA SOARES	04 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Gestão Pública Municipal
1969511	KARLA RACHEL JARSEN DE MELO CALHEIROS	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969744	LARISSA DE OLIVEIRA VIEGAS BARBOSA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1970004	LARISSA GABRIELA GOUVEIA DOS SANTOS	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969093	LUCIMAR SANTOS DE LIMA	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969404	MARCELO VIRGÍLIO DE MENDONÇA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1968831	MARCILIO GUILHERME DE LIMA	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969884	MARIA ALANE DOS SANTOS	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969776	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969450	MARIA IRANILDA ALVES DOS SANTOS	01 - GESTÃO ESCOLAR - Educação
1969866	MARIA JULIA RODRIGUES AMARO	11 - CIÊNCIA É 10! - Ciências é 10!
1968911	MARIA LARISSE DOS SANTOS SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1968768	MARIANA ALVES DA SILVA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1969767	MARIANA BARBOZA DA SILVA	11 - CIÊNCIA É 10! - Ciências é 10!
1969482	MARIANA TENORIO DA SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1968878	MARILIA SANTOS DA SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969804	NATHAN PEREIRA DOURADO	06 - ENSINO EM GEOGRAFIA - Geografia
1969410	NUBIA IVETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	03 - GESTÃO PÚBLICA - Administração ou Administração Pública
1969728	RAFAEL CARDOZO FIGUEREDO	08 - ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA - Saúde Única/ Uma só saúde

Inscrição	Nome	Área de Estudo
1969982	RAFAELA JEANNE DA SILVA SOARES	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969837	RAQUEL MARIA DA SILVA	05 - GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS - Proteção de Plantas
1969971	RENATA RODRIGUES DA COSTA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico
1968964	ROBERTA DOS SANTOS SODÓ	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969117	ROSANE COELHO DE JESUS	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969914	SHEYLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1968953	TAMARA ROQUE CAETANO	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969990	VANESSA GOMES BEZERRA	07 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação Infantil
1969890	VIVIANE ALVES DA SILVA	02 - EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Educação em Direitos Humanos
1969988	VIVIANE DE FRANCA FERREIRA	10 - CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NO ENSINO BÁSICO - Cultura Oceânica e Sustentabilidade no Ensino Básico